

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 6 DE MAIO DE 2014

N.º 09/2014

DATA: Seis de maio do ano de dois mil e catorze.-----

HORA: Catorze horas e cinquenta minutos. -----

LOCAL: Sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

PRESENÇAS: **O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** e Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS).-----

- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** **O Sr. Vereador José António Bastos da Silva** referiu que continua a aguardar a entrega de documentos que solicitou anteriormente. Disse ainda que apresentaram em tempo duas propostas que até à data não foram agendadas. -----

Relativamente ao I Festival Gastronómico da Vitela da Raça Arouquesa, a decorrer no Município, referiu que na passada reunião já tiveram oportunidade de manifestar a sua opinião quanto ao nome desta Mostra, e que futuramente tirarão as suas ilações. Mas desde já, manifestou total repúdio pelo que se está a passar, e designadamente ao contrário do que havia sido dito, está a vender-se carne que obrigatoriamente tem de ser certificada pela ANCRA (Associação Nacional dos Criadores da Raça Arouquesa), portanto produzida fora do Concelho de Vale de Cambra. Parece que Vale de Cambra não é produtora de

2014.05.06

Vitela Arouquesa. Vale de Cambra tem um dos melhores matadouros nacionais, devidamente certificado com prémios internacionais atribuídos. Este matadouro abate centenas de reses todas as semanas. Tinha todas as condições e seria mais prático promover este matadouro e a carne ali abatida, em vez de promover carne de fora do Concelho. Entende que tal se tratou certamente de um lapso. Com esta medida que tomaram qualquer restaurante que lhe falte carne não vai telefonar para Cinfães para lhe trazerem, mas vai ao talho mais próximo comprá-la. O que importa salientar é que Vale de Cambra tem um matadouro que emprega setenta pessoas, um dos melhores a nível nacional, e que tudo foi feito para despromover o produto da casa promovendo o externo.-----

O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins reportou uma situação de despejo de lixo, na berma da estrada que liga Santa Cruz à Aguincheira, existindo dois amontoados de telhas de amianto a céu-aberto. É provável que existam mais lá ou em outros sítios. Faz um apelo a que os fiscais da Câmara e demais técnicos façam uma vigilância apertada e que procurem identificar eventuais prevaricadores e que se atue em conformidade. Até porque está na berma da estrada e perto do rio.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal começou por agradecer o contributo do Sr. Vereador Nelson Martins, e informou que os técnicos de ambiente da Câmara Municipal estão no momento a efetuar o diagnóstico da situação, da qual tiveram conhecimento durante a manhã de hoje através do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Cepelos. Os técnicos vão fazer a avaliação, comunicar às autoridades competentes para eventual abertura de inquérito quanto à origem das placas. Há ainda reporte de uma outra localização.-----

Em relação à questão levantada pelo Sr. Vereador José Bastos, referiu que quando se fez a alteração do nome não foi com o objetivo de mudar por mudar, mas sim na lógica de tentar persuadir os agricultores Valecambrenses a produzir

2014.05.06

Vitela da Raça Arouquesa. Como todos sabem, esta não é uma raça do Concelho de Arouca, mas sim de uma região que abrange vários Concelhos, inclusive o de Vale de Cambra. Na lógica de que todo o ciclo fique em Vale de Cambra, naturalmente encaixaria a questão da Uniagri. Neste respeito confessou que pode ter havido uma falha, a qual assumiu integralmente como sendo sua, por desconhecimento. Referiu ter conhecimento, apreciar e reconhecer o enorme valor que a Uniagri presta ao concelho de Vale de Cambra. É uma empresa que está em crescimento e que merece ser apoiada. Sabe que Uniagri faz o abate de animais da Raça Arouquesa, mas confessou não saber que esta certificava a Raça Arouquesa. Pensava que só a ANCRA era a entidade certificadora. Se a Uniagri também é entidade certificadora, tem de publicamente pedir desculpas à mesma, aos Valecambrenses e no fundo à economia local, pois o objetivo primário é promover aquilo que é de Vale de Cambra e a economia local. É uma falha que está a tempo de ser corrigida. Terá o cuidado de enviar uma carta à Uniagri para se penitenciar pessoalmente por esse facto. Assumiu que esta gafe será corrigida o mais breve possível. A aposta na vitela da Raça Arouquesa na sua opinião deve continuar, pretende-se que os agricultores produzam carne com qualidade, e se esta for produzida em grande quantidade pode também ser comercializada noutros Concelhos.-----

Em relação aos documentos em tempo solicitados pelo Sr. Vereador José Bastos, informou que hoje lhe foi entregue uma informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, relativa aos Planos de Ordenamentos eficazes e não eficazes, a qual colocou na pasta das informações. No que se refere às propostas de agendamento e concretamente sobre as taxas urbanísticas, informou que está em andamento um estudo que ainda não está concluído pelo que ainda não foi agendado. Relativamente à proposta de apoio ao Centro Social de S. Pedro de Castelões poderá a mesma

2014.05.06

ser agendada aquando da existência de fundos disponíveis. Existem trezentos e noventa e nove mil euros (€399.000,00) de subsídios atribuídos e não pagos pelo que não podem deliberar novos. Contudo, gostaria que a situação permitisse a concessão desses e outros apoios.-----

Retomando a palavra o Sr. Vereador José António Bastos da Silva referiu que a promoção da Raça Arouquesa não está em causa. Entende que o Sr. Presidente da Câmara faz bem em reconhecer o erro e em se penitenciar perante a Uniagri. Em relação à promoção em si, já na última Feira dos Dezasseis (dedicada à Raça Arouquesa) realizada em Cepelos, teve oportunidade de dizer que a Câmara Municipal estava na disposição de dar um prémio por cada vitelo da Raça Arouquesa que nascesse em Vale de Cambra por forma a apoiar esse produto, e como tal isso não está em questão.-----

Perguntou qual a razão da obra de Beneficiação da Av. Vale do Caima ainda não estar terminada, uma vez que a obra deveria estar concluída a trinta e um de dezembro de dois mil e treze, de acordo com o Protocolo celebrado com a Estradas de Portugal.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que pediu aos serviços que tratassem da devida prorrogação ao prazo da obra, dadas as condições meteorológicas que não ajudaram e a existência de diversas patologias ainda por corrigir.-----

O Sr. Vereador José António Bastos da Silva referiu que devem certificar-se que a prorrogação seja aprovada pelo próprio Secretário de Estado, para que a Câmara não perca verbas. A Estradas de Portugal pode comunicar que não vê impedimento nessa prorrogação, mas acha que esta não tem poder para deliberar sobre o assunto. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal agradeceu o contributo do Sr. Vereador e referiu que ainda durante o dia vai verificar essa situação.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22 DE ABRIL DE 2014:

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de seis votos a favor, aprovar a ata da reunião pública ordinária de vinte e dois de abril de dois mil e catorze, tendo-se absterido da votação o Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva por não ter participado na reunião.-----

2. MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DA AV. CAMILO TAVARES DE MATOS E ARRANJO DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO SANTUÁRIO/ACESSO” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

Presente para ratificação o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, de vinte e nove de abril, pelo qual determinou que se procedesse à celebração do contrato de “Beneficiação da Av. Camilo Tavares de Matos e Arranjo do Espaço Envolverte ao Santuário / Acesso”, pelo valor de € 439.618,30 S/IVA, adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho, Lda., por deliberação camarária de vinte e cinco de março de dois mil e catorze, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei 75/2013, aprovando para os devidos e legais efeitos a Minuta do respetivo contrato. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de vinte e nove de abril, pelo qual aprovou a minuta do contrato da empreitada “Beneficiação da Av. Camilo Tavares de Matos e Arranjo do Espaço Envolverte ao Santuário / Acesso”.-----

3. REQUERIMENTO DE CIDÁLIA SOARES DE ALMEIDA – ACIDENTE DE VIAÇÃO:

Presente informação da Chefe da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados, datada de vinte e nove de abril, com o seguinte teor: “Na sequência das informações prestadas sobre a matéria e das deliberações proferidas pela Câmara Municipal em 11-03-2014 e 08-04-2014, cumpre informar o seguinte:-----

2014.05.06

A Câmara Municipal em sua reunião de 2011-12-13, deliberou que os pedidos de indemnização que lhe fossem dirigidos no seguimento de acidente de viação, com fundamento em falta de manutenção ou vigilância dos bens do domínio público deveriam ser instruídos com auto de notícia lavrado pela GNR e outros elementos de prova.-----

No caso em apreço, conforme resulta das informações já prestadas, não foram juntos ao processo pela reclamante meios de prova das condições de tempo e modo da ocorrência do acidente por si alegadas.-----

Termos em que, sem prejuízo da sugestão apresentada de consulta à Companhia de Seguros, se entende não ser de imputar a responsabilidade do ocorrido à Câmara Municipal.-----

A competência para apreciação do pedido é da Câmara Municipal, sendo que previamente à tomada de decisão desfavorável à pretensão do requerente deverá ao mesmo ser concedido direito de audiência prévia (por escrito, no prazo de 10 dias úteis), nos termos do disposto nos artigos 100.º e seguintes do CPA.”-----

A Câmara Municipal, por unanimidade dos seus sete membros, deliberou notificar a requerente Cidália Soares de Almeida para no prazo de dez dias se pronunciar em audiência escrita, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de indemnização, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de vinte e nove de abril.

4. REQUERIMENTO DE FILIPE NUNO CORREIA FERREIRA – ACIDENTE DE

VIAÇÃO: Presente informação da Chefe da Divisão de Gestão de Serviços Partilhados, datada de vinte e nove de abril, com o seguinte teor: “Filipe Nuno Correia Ferreira apresentou reclamação, alegando que no dia 13-03-2014, pelas 20:20 horas, quando se deslocava, com a viatura de sua propriedade, de matrícula 99-74-LN, na zona Industrial de Lordelo/Codal, no sentido de Codal para Lordelo, a 60m da rotunda travou ligeiramente, tendo apanhado uma lombada na estrada, entrou em despiste e embatido na cabine da EDP e no posto da PT.

O que entende ter ficado a dever-se ao facto de no local a via apresentar diversas lombas, com o asfalto a levantar de onde brota água no percurso descendente, não existindo qualquer tipo de sinalização. Do embate resultaram danos na viatura e danos pessoais cujo prejuízo não quantificou para efeitos de indemnização.-----

Juntou: Auto de ocorrência lavrado pela GNR – Vale de Cambra. Neste auto o acidente é caracterizado como despiste com colisão com obstáculo, em via iluminada com boa visibilidade, sendo as condições meteorológicas de bom tempo. É referido que o passageiro do veículo declarou “vinhamos na direção de Codal / Lordelo, cerca de 70 / 80 km/h quando nos aproximámos da rotunda, o condutor do veículo travou, ao travar apanhou uma lomba com água, perdendo o controlo do carro, batemos na rotunda onde houve a perda total e fomos embater na cabine da EDP.”; Declaração do Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga, E.P.E de que o reclamante esteve internado nessa instituição de 14-03-2014 a 16-03-2014, tendo entrada pelo Serviço de Urgência no dia 13-03-2014 às 21:05 horas; Declaração de internamento no Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga, E.P.E de 14-03-2014 a 16-03-2014, devido a fratura maléolo medial esquerdo, tendo efetuado cirurgia; 21 fotografias.-----

Foi consultado o Chefe da DGTF que informou que “a situação em que se encontra a via não justifica o despiste e a saída em frente, sem contornar a rotunda embatendo no PT. Pelo contrário, a saída em frente configura uma situação de excesso de velocidade, que causou prejuízos ao Município, devendo ser instaurado processo no sentido de apurar os valores de indemnização a pagar à Câmara Municipal”.-----

Constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por atos de gestão pública a presunção de culpa consagrada no artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil: “Quem

2014.05.06

tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua”-----

No caso em apreço, resulta da prova produzida que a via paralela à Zona Industrial de Lordelo Codal, na data do acidente, apresentava danos no pavimento, sendo as condições meteorológicas de bom tempo, a visibilidade boa a via encontrava-se iluminada. O condutor do veículo fez uma travagem, perdeu o controlo do mesmo e foi embater no PT e Cabine da EDP. Retirando-se do parecer emitido, em consonância com estes factos, que a situação da via não justifica o despiste do condutor e saída em frente, sem contornar a rotunda, embatendo no PT, tratando-se portanto de uma situação de enquadrar em falta de perícia do mesmo. Termos em que se entende não ser de imputar a responsabilidade do ocorrido à Câmara Municipal.-----

A competência para apreciação do pedido é da Câmara Municipal, sendo que previamente à tomada de decisão desfavorável à pretensão do requerente deverá ao mesmo ser concedido direito de audiência prévia (por escrito, no prazo de 10 dias úteis), nos termos do disposto nos artigos 100.º e seguintes do CPA.”-----

Acrescentou em tempo: Não teve lugar a vistoria à viatura, conforme determinado pela deliberação da Câmara Municipal de 2011.12.13.-----

A Câmara Municipal, por unanimidade dos seus sete membros, deliberou notificar o requerente Filipe Nuno Correia Ferreira para no prazo de dez dias se pronunciar em audiência escrita, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de indemnização, nos termos e com os fundamentos da informação técnica de vinte e nove de abril.

5. REQUERIMENTO DE PEDRO PERES PARA UTILIZAÇÃO DE UMA VIA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE COMPETIÇÃO –

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Presente, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, de vinte e quatro de abril, que deferiu o pedido de Pedro Peres, nos termos da informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização, datada de vinte e três de abril, que apresenta o seguinte teor: “Relativamente ao pedido do Sr. Pedro Peres, piloto de competição de rally, datado de 23.04.2014, informo V. Exa. que, tendo em conta que não se trata de qualquer prova desportiva, e desde que a Câmara Municipal considere de interesse a realização dos testes, não vemos inconveniente que os mesmos sejam autorizados. No entanto, alertamos para o facto de se utilizar apenas a via em apreço e alertar que os agentes de autoridade devem ser requisitados pelo interessado. Caso a Câmara Municipal aprove o solicitado, deveremos fazer a publicitação do evento dado que envolve o encerramento de uma via.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de vinte e quatro de abril, que deferiu o pedido de Pedro Peres para utilização de estrada para teste de viatura de competição.-----

6. AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – RATIFICAÇÃO DE

DESPACHO: Presente para ratificação o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal cinco de maio, pelo qual aprovou o aumento temporário dos fundos disponíveis para os meses de maio a julho, nos termos da informação técnica que se transcreve: “A título excepcional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.”-----

2014.05.06

Neste enquadramento, venho por este meio sugerir a V. Exa. o aumento de fundos disponíveis para os meses maio a julho de 2014 no valor total de €1.518.546,40.-----

Desse valor:-----

- € 916.107,17 têm por base a necessidade de enquadramento legal de obras/ações financiadas, nomeadamente as que foram comunicadas pela Dra. Paula Ribeiro;-----
- o valor de € 41.169,34 relativo ao protocolo com Estradas de Portugal para a obra beneficiação da EN328 entre Km0,00 e o Km2,100;-----
- € 5.423,00 referentes a ação PMES da Área Metropolitana do Porto;-----
- € 31.606,93 referentes a candidatura POPH;-----
- € 7.022,30 referentes à candidatura IEFP CEI Património;-----
- € 250.000,00 referentes ao IMI;-----
- € 12.967,66 correspondente ao financiamento da administração central para as AEC;-----
- € 254.250,00 correspondente à venda dos lotes 11,1 e 13 da ZI Lordelo/Codal.-----

Este procedimento deve ser decidido em reunião de Câmara Municipal.”-----

Anexa quadro relativo à antecipação de fundos referentes às candidaturas ON2.- -

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de cinco de maio, pelo qual aprovou o aumento temporário dos fundos disponíveis para os meses de maio a julho.-----

7. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE

REBOQUE DE RENAULT TRAFIC RG-99-31: Presente pedido de parecer quanto ao procedimento para aquisição de serviços de reboque de renault trafic com matrícula RG-99-31, por ajuste direto simplificado, com um custo estimado

de setenta e cinco euros (€ 75,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa proposta de cabimento.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir parecer favorável ao procedimento e respetiva despesa.-----

8. PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DA EGF – OPÇÃO DE VENDA DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA ERSUC – RESÍDUOS SÓLIDOS DO

CENTRO, S.A.: Presente, na sequência do processo de reprivatização da Empresa Geral do Fomento, SA (EGF), comunicação da Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A. (RE 1439/2014) referindo que este Processo de Privatização inclui um concurso público sob a condução da Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A., que prevê e regula a atribuição, a cada Município que detenha participações sociais no capital das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de recolha e tratamento de resíduos urbanos de que a EGF é também acionista, de um direito de alienação da totalidade das referidas participações sociais ("Opção de Venda") nas mesmas condições de venda das participações sociais detidas pelo Estado. Nos termos do Processo de Privatização, os Municípios acionistas da ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A. que decidam não exercer a Opção de Venda serão, em qualquer caso, titulares de um direito de preferência na aquisição das ações que venham a ser objeto da Opção de Venda exercida por outros Municípios acionistas ("Direito de Preferência"). Considerando que o Município de Vale de Cambra detém uma participação social no capital da sociedade ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., entidade gestora do Sistema Multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Litoral Centro, poderá se exercer a Opção de Venda nos termos e condições constantes da minuta de carta que a Parpública remete, a qual, caso corresponda à intenção da Câmara Municipal deverá ser assinada e remetida a AdP (Águas de Portugal, SGPS,SA),

2014.05.06

até às 17h00 do dia 14 de maio de 2014. O não envio desta Carta à AdP no prazo referido implicará a caducidade desta Opção de Venda. Por esta via, os Municípios terão nova oportunidade de participar ativamente no processo de reestruturação do setor, já iniciado com a aprovação do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020), do novo Regulamento Tarifário bem como dos novos Estatutos da ERSAR, a qual permitirá assegurar a continuidade, universalidade e qualidade na prestação dos serviços públicos essenciais de recolha e tratamento de resíduos urbanos. Este processo não prejudica a validade e cumprimento dos acordos parassociais e demais compromissos contratuais vigentes.-----

Presente ainda uma comunicação da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses (RE1440/2014) referindo, quanto à privatização da EGF, que contratou dois professores catedráticos de Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra para desenvolverem a fundamentação jurídica de apoio à decisão que o Município pretenda vir a tomar relativamente à intenção unilateral do Governo de entregar a uma empresa privada a totalidade do capital social da EGF, num claro desrespeito pelo papel dos demais acionistas, os municípios. A referida fundamentação irá resultar num parecer técnico-jurídico que seria enviado até ao final de abril, o que não se verificou. Aguarda-se ainda o referido parecer de forma a sustentar a decisão deste Município.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal explicou que está em curso a privatização dos resíduos, o que tem sido objeto de manifestação por parte dos Municípios. Este assunto tem sido debatido na Associação de Municípios de Terras de Santa Maria no sentido de consertarem uma posição sobre esta matéria. A Parpública vem propor a venda das ações da ERSUC por cerca de 10€ (valor mínimo). Entretanto a ANMP propôs que os Municípios não se pronunciem antes de receber o seu parecer sobre esta matéria, que se aguarda.-----

Está em questão a manutenção do capital que o Município detém na ERSUC ou a alienação do capital.-----

O Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes informou que o Município de Vale de Cambra é detentor de 1,13% (96.275,00€) do capital social da ERSUC no valor de 8.500.00,00€. Na sua totalidade os Municípios detêm 49% desse capital. Nas reuniões em que participou e que foi discutido este assunto foi manifestado pela maioria dos Municípios a vontade de não alienar as suas participações no capital social da ERSUC. Esta estratégia tem a ver com a necessidade de acautelar os interesses das populações servidas por esta Empresa (ERSUC). A principal preocupação dos Municípios quanto a esta privatização é o aumento das tarifas, que neste momento estão nos vinte e sete euros a tonelada, acrescido de IVA. Se a concessão passar para os privados receia-se a subida desse valor.-----

O Sr. Vereador José António Bastos da Silva referiu que, de acordo com o documento remetido, se a Câmara não se pronunciar no prazo indicado (catorze de maio) continua a ser acionista da ERSUC. Esta matéria é muito mais complexa do que se está aqui a falar. De acordo com as Normas Europeias para o tratamento dos resíduos, os operadores tiveram de fazer investimentos elevados. O aterro da Figueira está esgotado e como tal está em concurso a abertura de uma nova triagem de RSU, já com cumprimento das diretrizes comunitárias. Vem sendo discutido há anos que com essas imposições era expetável, ainda que mantendo a situação tal como está, que o preço da tonelada aumentasse para os quarenta e oito euros a tonelada. No caso concreto de Vale de Cambra quase duplicava o valor, o que iria causar uma grande penalização para o Município ou a eventual indexação da taxa aos Municípios. Com esta privatização o valor pode ainda ser mais elevado. É um assunto melindroso que importa acompanhar com o devido cuidado. Referiu que os resíduos sólidos dão quase meio milhão de

2014.05.06

prejuízo anual à Autarquia, se o preço duplicar o prejuízo também duplicará, pois dificilmente se conseguirá imputar o custo aos Municípios que já estão sobrecarregados. Entende que este assunto é da gestão de quem está na autarquia pelo que votará de acordo com o que o Sr. Presidente da Câmara entender melhor. Concorda ainda que se conceda poderes ao Sr. Presidente para tratar do assunto.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que a generalidade dos Municípios defende a não alienação das ações detidas na ERSUC. Referenciou que Santa Maria da Feira e Gaia estão a trabalhar com outro operador que não a ERSUC, e estão também indecisos quanto à decisão a tomar. Disse que a Associação Nacional de Municípios defende que não se responda dentro do prazo indicado pela Parpública.-----

O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins entende que se deve aguardar o parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses, uma vez que está a procurar uma posição conjunta a todos os Municípios, e depois atuar em conformidade.-----

O Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes de que também foi solicitado aos Municípios, que por algum motivo de força maior, ou por opção tenham necessidade de alienar a sua participação do capital da ERSUC, que o procurem fazer para outro Município que se mostre interessado em comprar, de forma a garantir que a mesma percentagem de capital agora detida pelos Municípios se mantenha no futuro.-----

Discutido o presente assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar poderes no Sr. Presidente da Câmara Municipal para negociar e tomar uma decisão quanto à opção de venda das ações da ERSUC, proposta pela Parpública.-----

9. ESPAÇO NOVA GERAÇÃO - OCUPAÇÃO DO ESPAÇO A TÍTULO PRECÁRIO PELA ASSOCIAÇÃO VALE DE PANDORA: Presente informação do Coordenador dos Serviços de Cultura e Desporto, datada de vinte e nove de abril, com o seguinte teor: “Tendo o Protocolo celebrado com a Associação Vale de Pandora, para ocupação e dinamização do espaço acima identificado sido objeto de denúncia, tendo em vista a sua reestruturação e a elaboração de estudo para a criação de novas dinâmicas de respostas dirigidas à juventude, com vertentes distintas de atuação de carácter informativo e formativo, mostra-se contudo necessário e conveniente que até que tal se concretize o espaço se mantenha com atividade. Pelo que se propõe que seja autorizada a sua utilização/dinamização pela mesma Associação, com carácter precário, nos moldes em que até aqui era feita, à exceção das participações financeiras que o Protocolo previa que fossem concedidas pela Câmara Municipal, para o desenvolvimento de atividades no âmbito das políticas de juventude promovidas pelo Município.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, autorizar a utilização do Espaço Nova Geração a título precário, pela Associação Vale Pandora, até à formalização de um novo Acordo (com esta ou outra associação), nos termos e condições da informação técnica de vinte e nove de abril.-----

10. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE OUTUBRO DE 2013: Presente listagem elaborada pela Divisão de Gestão do Território e Fiscalização/Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no

período compreendido entre os dias vinte e três de abril e seis de maio de 2014, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:-----

Processos deferidos:-----

- 115/2013, de Vítor Manuel Soares Almeida;-----

- 91/2013, de Ana Paula dos Santos Matos;-----

- 8/2014, de Vinafrica;-----

- 41/2014, de Alcides José de Almeida;-----

- 27/2013, de Miguel Peres de Figueiredo;-----

- 110/2012, de José Soares do Bernardo;-----

- 4/2013, de Geralgás;-----

- 37/2014, de António Soares Fernandes;-----

- 108/2013, de Herculano da Costa Oliveira;-----

- 33/2014, de Maria Isabel Fernandes de Almeida;-----

- 1/2014, de Ana Raquel de Oliveira Freitas;-----

- 39/2014, de Maria Altina Correia Restivo.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

11. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS:

Não foi presente qualquer processo de obras para deliberação.-----

12. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas

Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de vinte e dois de abril a cinco de maio de dois mil e catorze, no valor líquido total de quinhentos e setenta e nove mil, sessenta e seis euros e dez cêntimos (€ 579.066,10)-----

- Informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de seis de maio, relativa ao conjunto de processos

